



Estado de Mato Grosso
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Brasnorte - MT. Lei Municipal nº 031/90



**DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE PARA O CARGO
DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, do município e na Lei Municipal Nº 2.308/2019 referente à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990.

Considerando que o prazo estipulado de 3 (três) dias corridos, a partir do dia 25 de janeiro de 2021, para que a candidata se apresentasse à vaga e;

Considerando a falta de êxito ao contatar a candidata pelos meios de comunicação por ela apresentados;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), **desclassifica** a senhora **Talita de Oliveira Lopes**, inscrita no CPF 350.791.738-66, para o cargo de Conselheiro Tutelar suplente, por não manifestação ao cargo.

Sendo assim, este conselho convocará o próximo suplente, de acordo com o estipulado na ATA de número 003/2019 da data de seis de outubro de dois mil e dezenove.

Brasnorte, 01 de Fevereiro de 2021.

ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA